PORTARIA N.º 030/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor PAULO ALVES FRANCO."

A Diretora Executiva e Gestora de Recursos do SERRA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Serranópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12 da Lei nº 634/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serranópolis, c/c § 1º, inciso I, do art. 40 da C.F/1988 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, observando-se os dispositivos contidos no Art. 40 §§ 2º, 3º e 17º da C.F/1988 em favor de PAULO ALVES FRANCO, Cargo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

a) média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição conforme a planilha ora anexada ao processo, sendo o total do provento no valor de **R$2.973,11**

II – A forma de reajuste do provento será nos termos do § 8º do art. 40º da Constituição Federal (redação dada pela E.C nº 41 - sem paridade) c/c o Art. 37 do Estatuto Previdenciário Municipal.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SERRAPREVI, conforme preceitua a Lei nº 634/2007.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRANOPOLIS - GO, 30 de agosto de 2019.

JUCIANA MÁRCIA SILVA
Diretora do SERRA-PREVI

Juciana Márcia Silva
Diretora Executiva e Gestora
de Recursos
Serra Previ - Decreto nº 116

PUBLICADO
Em 30 / 08 / 2019
Diretor

Juciana Márcia Silva
Diretora Executiva e Gestora
de Recursos
Serra Previ - Decreto nº 116

DENILSA TAVARES
ADVOCACIA

DENILSA RODRIGUES TAVARES
OAB-GO 28.707

AO ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS-SERRA PREVI.

PAULO ALVES FRANCO, brasileira, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 1038355 – 2ª Via, PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.458.321-00, residente e domiciliado na Rua Elisiário nº 33, Qd. 61, Lt. 05, Casa 2, Jardim das Morangas, Serranópolis -GO, vem através de sua procuradora (procuração anexa), perante esta Instituição **REQUERER, com fulcro no artigo 12, inciso I, da Lei 634/2007,** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, pelos seguintes fundamentos:

1) o requerente é segurado deste instituto por período muito superior ao período da carência exigido pela norma previdenciária;
2) o requerente já foi afastado por diversas vezes do trabalho em virtude do mesmo problema de saúde e, embora esteja em contínuo tratamento médico, a doença tem se agravado (prontuário anexo);
3) o segurado é portador de graves problemas psicológicos, conforme atestado pelo Médico Psiquiatra, Dr. Fernando Meneguini.

Gersandrya M. Oliveira
Diretora Administrativo e Financeiro Serra Previ
Decreto 159

Segue em anexo os seguintes documentos:

1 – RG e CPF da requerente;

2 – Comprovante de endereço recente;

3 – Relatório Médico e atestado médico;

4 – Procuração

Diante da **ROBUSTA** e **INQUESTIONÁVEL** prova da qualidade de segurado do requente e de que a incapacidade para o trabalho persiste sem previsão de melhora, embora em uso constante de medicamentos, conforme atestado médico anexo, não há como negar o pedido de Aposentadoria por Invalidez ora pleiteado.

Jataí-GO, 18 de julho de 2019

Denilsa Rodrigues Tavares

OAB/GO 28507

64 98411-3645
64 99610-6692
64 3636-6560

DENILSA TAVARES
ADVOCACIA

DENILSA RODRIGUES TAVARES
OAB-GO 28.507

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

PAULO ALVES FRANCO, brasileira, casado, procurador jurídico, portador do RG sob o nº. 1038355 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 271.458.321-00, residente e domiciliado na Rua Elisario, nº 33, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.

OUTORGADOS

DENILSA RODRIGUES TAVARES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO nº 28.507, **HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do RG de n. 5.987.949 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 032.217.381-70, com escritório na Rua Dona Esmeralda, nº 338, Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

PODERES

Para atuar administrativamente junto ao SERRAPREV, em todos os serviços que se fizerem necessários, em nome do outorgante.

Jataí - GO, 14 de junho de 2019

REQUERIMENTO

A Ilma. Sra.
JUCIANA MARCIA SILVA
M.D. Diretora Executiva do SERRA-PREVI

Eu, PAULO ALVES FRANCO, CASADO, portador do RG n.° 1038355 e do CPF n.° 271.458.321-00, residente e domiciliado a Rua Alfredo Rosa, nº 52A, Setor Jardim das Morangas em Serranópolis, Goiás, servidor EFETIVO, no cargo PROCURADOR JURÍDICO, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, devidamente matriculado sob o n.° 61, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, amparado(a) pelo Art. 40, § 1°, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003.

Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

SERRANOPOLIS - GO, 23 de Julho de 2019.

PAULO ALVES FRANCO
REQUERENTE